



Folhas nº 39
Processo nº 311
Rubrica nº [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021.
PROCESSO ADM Nº 311/2024
PROCESSO ADM INICIAL Nº 178/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.388.208/0001-58.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ nº 01.612.832/0001-21, neste ato representada respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 36252852008-0/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 050.978.283-30, residente e domiciliado na nesta Cidade, e a empresa **A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.388.208/0001-58, com sede na Rua do Aeroporto, nº 82 A, bairro Centro, na cidade de Santa Luzia/MA, CEP nº 65.390-000, telefone (98) 991118592 e e-mail profsocram@hotmail.com, neste ato representada pela Sra Allana Ranielly Souza Nogueira de Sales, portadora do RG nº 029112612005-3 e inscrita no CPF nº 060.634.003-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado **4º ADITAMENTO** ao Contrato nº 236/2021-CPL que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de internet para atender por evento a demanda da Administração Pública Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, decorrente de contratação direta, oriunda do processo Administrativo nº. 178/2021-PMAAP, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2021/PMAAP, que tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses para prestação dos serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de internet para atender por evento a demanda da Administração Pública Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao contrato 236/2021 – PMAAP, o Prazo de Vigência fica estendido pelo período de 31 de dezembro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

[assinatura]



Folhas nº 40
Processo nº 311
Rubrica nº 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- 3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município e constam da seguinte dotação:

02 07 00 SEC.MUN. DE SAÚDE
10 122 0119 2034 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE SAÚDE
228 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 27 de dezembro de 2024.

Thays Cristina Oliveira Parga
THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA
Responsável legal da CONTRATANTE

Allana Ranielly Sousa Nogueira de Sales
ALLANA RANIELLY SOUSA NOGUEIRA DE SALES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Adrienne Spence*
CPF: 043.307.803.05

Nome: *Luiz Gato*
CPF: 60400894319